

REF.: **REAJUSTE SALARIAL A PARTIR DE 1° DE JULHO DE 2017**

Senhor (a) Associado (a):

Servimo-nos da presente para informar que as empresas abrangidas pela Convenção Coletiva, a partir do dia 1° de julho de 2017, concederão a todos os trabalhadores o reajuste salarial de **2.53%** (dois ponto cinquenta e três por cento) que incidirá sobre os salários percebidos em **1° de julho de 2016**, compensando todos os aumentos e adiantamentos salariais concedidos a qualquer título no período aludido, com exceção dos decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial e/ou término de aprendizagem.

Com esse reajuste e os que foram anteriormente concedidos fica zerada toda e qualquer possível perda salarial até 30 de junho de 2017.

Os trabalhadores admitidos no período de 1° de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, farão jus ao reajuste proporcionalmente ao tempo de serviço, ressalvando-se o direito a equiparação salarial e aos pisos salariais abaixo transcritos:

**I – TABELA DE REAJUSTE SALARIAL PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO:**

<b>ANOS</b>	<b>MESES</b>	<b>MULTIPLICADORES</b>
<b>2016</b>	<b>JULHO</b>	1.0253000
	<b>AGOSTO</b>	1.0231916
	<b>SETEMBRO</b>	1.0210833
	<b>OUTUBRO</b>	1.0189749
	<b>NOVEMBRO</b>	1.0168666
	<b>DEZEMBRO</b>	1.0147583
<b>2017</b>	<b>JANEIRO</b>	1.0126499
	<b>FEVEREIRO</b>	1.0105416
	<b>MARÇO</b>	1.0084333
	<b>ABRIL</b>	1.0063249
	<b>MAIO</b>	1.0042166
	<b>JUNHO</b>	1.0021083

**II – TABELA DE REAJUSTE SALARIAL PERÍODO INTEGRAL:**

<b>FUNÇÃO</b>		<b>SALÁRIO BASE</b>
1°	Impressor de Offset F-1 Monocolor	<b>R\$ 2.273,57</b>
2°	Impressor de Offset F-1 Bicolor	<b>R\$ 2.526,18</b>
3°	Impressor de Offset F-1 Quatro Cores	<b>R\$ 3.108,62</b>
4°	Impressor de Offset F-2 Monocolor	<b>R\$ 1.804,43</b>
5°	Impressor de Offset F-2 Bicolor	<b>2.165,30</b>
6°	Impressor de Offset F-2 Quatro Cores	<b>R\$ 2.705,75</b>
7°	Impressor de Offset F-2 Oito Cores	<b>R\$ 3.246,90</b>
8°	Impressor de Offset F-4 Monocolor	<b>R\$ 1.443,60</b>

9°	Impressor de Offset F-4 Bicolor	R\$ 1.732,20
10°	Impressor de Offset F-4 Quatro Cores	R\$ 2.020,93
11°	Impressor de Offset F-8 Monocolor	R\$ 1.198,46
12°	Impressor Tipográfico de Automática e Manual/Corte e Vinco	R\$ 1.089,48
13°	Impressor de Formulários Contínuos	R\$ 1.759,90
14°	Reimpressor de Formulários Contínuos e Rotativa Monocolor	R\$ 1.804,43
15°	Operador de Máquina Rebobinadora e Rotativa	R\$ 1.089,48
16°	Operador de Máquinas de acabamento	R\$ 1.127,72
17°	Operador de Máquinas de Impressão Digital	R\$ 1.375,27
18°	Operador de CTP	R\$ 1.618,72
19°	Operador de Máquina Fotocopiadora	R\$ 980,00
20°	Montador Fotolito c/habilitação em fotomecânica (laboratorista)	R\$ 1.089,48
21°	Tipógrafo Manual e Mecânico	R\$ 1.089,48
22°	Clicherista	1.089,48
23°	Arte-Finalista, Desenhista e Compositor Eletrônico	R\$ 1.089,48
24°	Cortador	R\$ 1.468,54
25°	Bloquista e Encadernador	R\$ 990,00
26°	Distribuidor de Tipos e Fotografos	R\$ 980,00
27°	Gravador de Chapas	R\$ 980,00
28°	Serigrafo	R\$ 990,00
29°	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.007,70
30°	Recepcionista	R\$ 980,00
31°	Auxiliar Geral	R\$ 980,00
32°	Entregador	R\$ 1.089,48

Cumpre-nos informar, ainda, que o reajuste concedido para as funções relativas aos itens 19°, 25°, 26°, 27°, 28°, 29°, 30° e 31°, foi superior ao percentual de 2,53% (dois ponto cinquenta e três por cento) por termos equiparado ao percentual o previsto para reajuste do salário mínimo para 2018.

Cabe-nos ressaltar que permanece em vigor o parágrafo 3° da cláusula 4ª, conforme redação abaixo:

**Parágrafo 3° - O trabalhador considerado ½ (meio) oficial, nas funções acima relacionadas, terá redução de 50% (cinquenta por cento) sobre os pisos mencionados, não podendo esse valor ser inferior ao piso mínimo da categoria, ou seja, R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).**

Atenciosamente,

**JULIÃO FLAVES GAÚNA**

Presidente do **Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de MS**

**LEODAIR MARTINS RÔA**

Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Gráfica de MS**

“Se quer viver uma vida feliz, amarre-se a uma meta, não as pessoas nem as coisas”.